

Colégio Doppler

Brasília- DF

Edital nº3. PROVA DE BOLSAS ENSINO MÉDIO e Pré-Vestibular 2026

O Colégio Doppler torna público que, no período de **4 a 22 de outubro** estarão abertas as inscrições para a Prova de Bolsas para os ingressantes nas turmas de **Ensino Médio 1^a, 2^a e 3^a séries de 2026** e Pré-Vestibular

A prova de bolsas é exclusiva para novos alunos para o ano letivo de 2026.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado no site do colégio no dia **2 de outubro**, a partir das 12h e ficará disponível até o **dia 24 de outubro**, às 18h.

1.2 Serão consideradas aptos a participar da prova de bolsas somente os candidatos que preencherem e enviarem o formulário dentro do período de inscrição.

1.3 O não preenchimento ou emissão de algum dos dados solicitados pode levar à invalidação da inscrição do participante.

1.4 Os descontos obtidos pelos estudantes são intransferíveis e **são exclusivos para o ano letivo de 2026**, não garantindo, portanto, descontos para os anos subsequentes.

1.5 Estudantes que já tenham participado de outras provas de bolsa para 2026, não poderão participar desse novo certame, caso já tenham obtido qualquer outro desconto.

2. Do Processo Seletivo

2.1 O processo seletivo será dividido em **2 ETAPAS**:

- a) ETAPA I – Prova Objetiva;
- b) ETAPA II – Entrevista com a Coordenação (o colégio faz uma apresentação da proposta pedagógica e esclarecimento de dúvidas aos pais e aos estudantes);

2.2 A ETAPA I- Prova Objetiva

- a) As provas de bolsas serão realizadas no dia **25 de outubro** e o estudante poderá escolher, no ato da inscrição, o turno pretendido para realização da prova:
 - Matutino: das 9h30 às 12h30 (1^a e 2^a séries) e das 9h30 às 13h (3^a séries e Pré-Vestibular)
 - Vespertino: das 14h às 17h (1^a e 2^a séries) e das 14h às 17h30 (3^a séries e Pré-Vestibular)
- b) A prova terá **3 horas de duração** para ingressantes da **1^a e 2^a séries** e **3 horas e 30 minutos** para ingressantes da **3^a série e do Pré-Vestibular**.
- c) Não haverá tempo suplementar para o preenchimento da folha de respostas.

- d) As provas terão **40 questões objetivas de múltiplas escolha** para as **1^a e 2 séries** e **60 questões objetivas de múltipla escolha** para a **3^a série e Pré-Vestibular**.
- e) Os conteúdos programáticos abordados nas provas dos ingressantes à **1^a série** seguirão os dispostos na BNCC do Ensino Fundamental, para as diferentes áreas do conhecimento.
- f) Os conteúdos programáticos abordados nas provas dos ingressantes às **2^a, 3^a séries e Pré-Vestibular**, seguirão os dispostos na BNCC do Ensino Médio, para as diferentes áreas do conhecimento.

2.3 A ETAPA II- entrevista- consiste em uma reunião com a direção escolar, a fim de conhecer a proposta pedagógica, o regimento interno escola, o sistema de ensino utilizado, e demais detalhes da organização interna.

2.4 Após a entrevista, e autorizado pela direção, a família do estudante poderá realizar a matrícula.

2.5 A direção não poderá garantir vagas e descontos para as famílias de estudantes que não realizarem a entrevista e a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

3 Das classificações e descontos

3.1 Para ingressantes da **1^a e 2^a séries de 2026** serão dados descontos, conforme os critérios a seguir

Número de Acertos na Prova Objetiva	Porcentagem de Desconto Obtido
39 e 40	50%
36 a 38	40%
33 a 35	35%
30 e 32	30%
26 a 29	25%
23 a 25	20%
18 a 22	15%

3.2 Para ingressantes da **3^a série e Pré-Vestibular de 2026** serão dados descontos, conforme os critérios a seguir.

Número de Acertos na Prova Objetiva	Porcentagem de Desconto Obtido
58 a 60	50%
55 a 57	40%
51 a 54	35%
47 a 50	30%
43 a 46	25%
35 a 42	20%
28 a 35	15%

3.3 A equipe pedagógica entrará em contato com a família do estudante, por telefone, indicando o desconto obtido, até dois dias após a realização da prova.

3.4 O participante terá **até 2 dias úteis**, após a divulgação do resultado, para participar da entrevista a ser agendada pela equipe do colégio e realizar a matrícula. Os resultados, geralmente, são divulgados no mesmo dia ou no próximo dia útil seguinte.

4. Das disposições finais

4.1 Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços vigente na data da matrícula.

4.2 Os descontos poderão variar de **15% a 50%**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.3 Os descontos são válidos **apenas sobre o valor da Anuidade de 2026**. Quaisquer outros custos, como material didático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e outros necessários à frequência ao curso, ficarão integralmente a cargo do participante ou de seu representante legal.

4.4 Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos já concedidos ao estudante.

4.5 Para casos em que os participantes já se encontram matriculados, e não tenham participado de nenhum outro processo de obtenção de descontos, o refinanciamento do contrato poderá ser solicitado e formalizado na secretaria do colégio pelo representante legal **até dois dias após a divulgação do resultado**. Caso contrário, os descontos adquiridos perderão a validade.

4.6 A garantia de vagas nas turmas é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro dos prazos estabelecidos neste edital**.

4.7 Somente estarão aptos a realizar a matrícula, os estudantes que estiverem com as documentações escolares da Educação Básica em dia, ou seja, que estiverem aptos a ingressar na série pretendida.

4.8 Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo de 2026, porém, esse direito só será assegurado efetivamente se o estudante, ao transcorrer do ano, apresentar um bom desempenho nos estudos e em disciplina, além de cumprir as normas previstas no regimento do curso.

4.9 Os descontos obtidos na Prova de Bolsa somente serão válidos para pagamentos de parcelas até o **5º dia útil de cada mês**, portanto, em caso de atrasos, o estudante estará sujeito a perder o desconto obtido do mês, devendo pagar o valor da parcela sem desconto, incluindo-se multa e juros contratuais, em caso de atrasos.

4.10 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio Doppler.

